



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2015**  
**DE 17 de novembro de 2015**

**“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTENS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder contratação temporária de excepcional interesse público, de profissionais para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**ARTIGO 2º** - Os profissionais a que se refere o “caput” deste artigo, e respectivas quantidades de vagas, são os constantes do Anexo Único, que integra esta Lei.

**ARTIGO 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes esta Lei, serão utilizados os recursos constantes do orçamento anual de 2016.

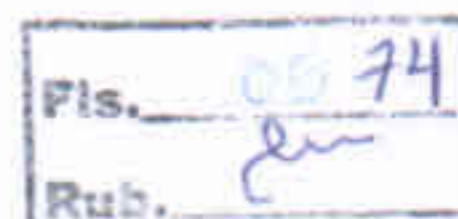
**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2015.

  
**SANDRA MARTENS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.  
NP 809/2015

  
**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**  
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional





Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

**LEI COMPLEMENTAR N.º 235/2015**

**ANEXO ÚNICO**

Nº ORDEM	CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	RECURSO
01	Professor 20 horas	Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação	45	1.510,74	60% FUNDEB
02	Professor 20 horas	Ensino Médio Magistério	08	1.007,11	60% FUNDEB
03	Professor 20 horas	Ensino Médio/Curs. Nível Superior Áreas Educação	05	808,58	60% FUNDEB
04	Professor 20 horas	Ensino Fundamental	36	671,45	60% FUNDEB
05	Apoio Educacional Indígena (Zeladora/Merendeira) 30 horas	Ensino Fundamental	25	788,00	Próprios
06	Apoio Educacional Campo 30 horas (Zeladora/Merendeira/Vigilante)	Ensino Fundamental Incompleto	11	788,00	Próprios

  
SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL

